



**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2020, DE
07/04/2020, DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM
PROGRAMA / ATIVIDADE NO ORÇAMENTO PARA
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CICANASTRA -
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA SERRA
DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

I – Relatório

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe em regime de urgência especial o Projeto de Lei em análise, que busca a criação de ficha custeio do CICANASTRA, Consórcio Público Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, que poderá ser contratado pra exercer a fiscalização.

Para viabilidade, também ocorrerá alteração no PPA e LDO em vigor.

É o breve relatório.

II – Análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

O art. 79, § 3º, do regimento interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.



Carvalho Almeida Filho *[Signature]* *[Signature]*

Quanto a redação do Projeto apresentado, a mesma está dentro dos padrões e bom vernáculo.

Em relação à necessidade do projeto apresentado, verifica-se que no orçamento em vigor para 2020 não está previsto o custeio do CICANASTRA, Consórcio Público Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, sendo a adequação do PPA, LDO e LOA uma obrigatoriedade do Prefeito Municipal.

Portanto, do ponto de vista formal, o que se observa é a constitucionalidade e legalidade do projeto, apto a deliberação em plenário.

III-Análise da Comissão de Finanças e Orçamento

O art. 80, *caput*, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a Comissão de Finanças e Orçamento opina, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro.

Dito isso, cabe fazer uma análise do caso apresentado.

De fato, o projeto se encontra pertinente, na medida que é necessária adequação orçamentária para suportar a despesa de custeio do CICANASTRA, Consórcio Público Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, que executará parte das atribuições do SIM - Serviço de Inspeção Municipal.

Dentre as adequações no PPA está a inclusão da ação nº 2168 – Manutenção Rateio Canastra - SIM no programa nº 0015 – Impl. Agrícola San. Urbano Obras Públicas.

Na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 838 / 2019, para o exercício de 2020), incluir a ação do parágrafo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades.

No orçamento em vigor, abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação funcional programática: 02.24 - Secretaria Mun. de Adm. Plan. e Gestão; 02.24.01 - Secretaria Mun. de Adm. Plan. e Gestão; 20.609.0015 - Impl. Agrícola San. Urbano Obras Públicas; 2168 - Manutenção Rateio Canastra - SIM; 31.71.70 - Rateio para participação em Consórcio



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



Público R\$2.604,95; 33.71.70 - Rateio para participação em Consórcio Público R\$389,25.

Portanto, dentro do processo legislativo, o projeto se encontra apto a deliberação.

V – Voto

Face ao exposto, analisada a pretensão contida no Projeto de Lei nº 06/2020, os relatores apresentam parecer em conjunto por sua juridicidade e boa forma.

Por conta disso, votam, esses relatores, por parecer favorável a sua deliberação em plenário.

Relatores:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

Parecer das Comissões:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, em sessão conjunta datada de 29 de abril de 2.020, aprovou de forma unânime o parecer proposto pelos Relatores.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 29 de abril de 2.020.


   



Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final: *[Signature]*

Relator: *Aurelio Alves Lima*

Membro: *[Signature]*

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento: *[Signature]*

Relator: *[Signature]*

Membro: *Aurelio Alves Lima*



[Signature]